



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.467, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA 01 (UM)
DO LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM
VITÓRIA DE AVENIDA ELIAS EGÍDIO
SÍRIO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada de Avenida **ELIAS EGÍDIO SÍRIO** a Avenida 01 (um) do Loteamento Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.205, de 09 de julho de 2010.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal